



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação n° 116/2020
Modalidade de Dispensa n° 081/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.140.377/0001-28 **Empresa localizada na** R EMIL FARHAT, n° 13 - , Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)9995-8295

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG	UND	2,00	110,00	220,00
RECARGA EXTINTOR AP 10 L	UND	2,00	70,00	140,00
RECARGA EXTINTOR BC 06 KG	UND	2,00	80,00	160,00
RECARGA EXTINTOR CO2 06KG	UND	2,00	120,00	240,00

Valor: 760,00

Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Valor total: 760,00

Data da Assinatura 02/10/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 2/10/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 116/2020 na modalidade de Dispensa nº 081/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA para os itens: RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG; RECARGA EXTINTOR AP 10 L; RECARGA EXTINTOR BC 06 KG; RECARGA EXTINTOR CO2 06KG; no valor total de R\$ 760,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 116/2020"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA para os itens: RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG; RECARGA EXTINTOR AP 10 L; RECARGA EXTINTOR BC 06 KG; RECARGA EXTINTOR CO2 06KG;

GUARARA, 2 de outubro de 2020



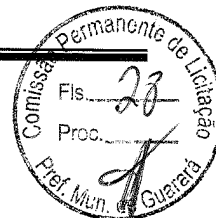
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 2 de outubro de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 116/2020
Modalidade de Dispensa nº 81 / 2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA para os itens: RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG com o valor de R\$ 220,00; RECARGA EXTINTOR AP 10 L com o valor de R\$ 140,00; RECARGA EXTINTOR BC 06 KG com o valor de R\$ 160,00; RECARGA EXTINTOR CO2 06KG com o valor de R\$ 240,00; no valor total de R\$ 760,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

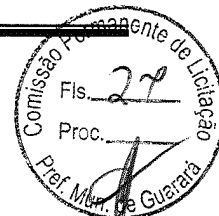
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 02/10/2020



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 116/2020
Modalidade de Dispensa nº 081/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 116/2020, na modalidade de Dispensa nº 081/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: RECARGA EXTINTOR CO2 06KG; RECARGA EXTINTOR BC 06 KG; RECARGA EXTINTOR AP 10 L; RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

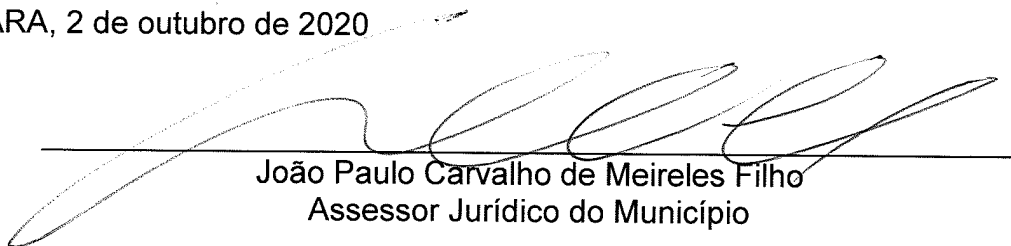
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 2 de outubro de 2020


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.140.377/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2017
NOME EMPRESARIAL EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPABICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO REMIL FARHAT	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOJA B
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS
UF MG	TELEFONE (32) 9958-2956/ (32) 3264-1341	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPABICAS@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 10:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA
CNPJ: 29.140.377/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:13 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **F6D7.7FF3.7918.FF8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.140.377/0001-28

Razão Social: EQUIPABICAS EQUIP DE PROT INDIVID LTDA M

Endereço: RUA EMIL FARHAT 13 LOJA B / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

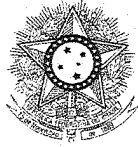
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093006172269479328

Informação obtida em 02/10/2020 14:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.140.377/0001-28
Certidão n°: 25074597/2020
Expedição: 02/10/2020, às 14:24:23
Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.140.377/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


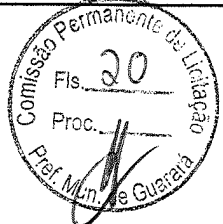
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
31210970605	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183527596478

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BICAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	----------------	---------------	----------------------	------------------------------	----------------	---------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

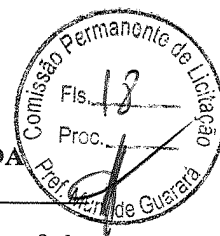
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/486.112-8	J183527596478	10/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA
NIRE 31210970605**



ELEDIR DE LOURDES ARCHANJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 618.141.646-34, documento de identidade MG-7.752.019, PC, MG, com domicílio / residência a RUA EMIO FRAHAT, número 13, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR NATALIA CORREA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Solteira, data de nascimento 18/01/1987, nº do CPF 016.022.986-37, documento de identidade MG 147571580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA VIEIRA CAMOES, número 468, LJ 1, bairro / distrito CENTRO, município GUARARA - MINAS GERAIS, CEP 36.606-000 e

CARLOS HENRIQUE HORTA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/09/1992, nº do CPF 123.128.916-38, documento de identidade MG18675196, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA ARTUR BERNARDES, número 900, bairro / distrito CENTRO, município GUARARA - MINAS GERAIS, CEP 36.606-000 representado(a) por PROCURADOR NATALIA CORREA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Solteiro, data de nascimento 18/01/1987, nº do CPF 016.022.986-37, documento de identidade MG 147571580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA VIEIRA CAMOES, número 468, LJ 1, bairro / distrito CENTRO, município GUARARA - MINAS GERAIS, CEP 36.606-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.140.377/0001-28, estabelecida à **AVENIDA ARTHUR BERNARDES Nº 900 LOJA 02, BAIRRO AREAL, GUARARÁ - MG, CEP 36.606-000**, conforme Contrato Social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 31210970605 em 23-11-2017, por este instrumento resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito possível alterar o seu Contrato Constitutivo nas formas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade que estava estabelecida à Avenida Arthur Bernardes, nº 900 Loja 02 – Bairro Areal – Guarará/ MG – CEP: 36.606-000, passa neste ato para à **Rua Emil Farhart , Nº 13 / Loja B, Bairro Centro – Bicas – MG – CEP: 36.600-000**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que gira sob o nome de **EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** passa a partir desta data para **EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade que tem por objeto social a exploração no ramo de **COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**, passa a partir de agora ter o seguinte objeto **COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE EXTINTORES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO**.



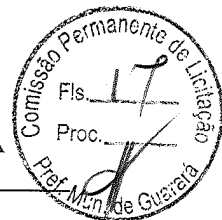
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6993517 em 11/09/2018 da Empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, Nire 31210970605 e protocolo 184861128 - 10/09/2018. Autenticação: 674F2C9CDA67D49DF6F26D9861A73BD5B623B347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/486.112-8 e o código de segurança b24p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 3/13

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA
NIRE 31210970605**



CLÁUSULA QUARTA

Em virtude de alteração do nome realizado 20/12/2017, conforme Certidão de Nascimento matrícula 0318310155 1992 1 00039 181 0004059 64 do Cartório de Registro Civil de Bicas – MG, comarca de Bicas MG, o Sócio CARLOS HENRIQUE HORTA DE SOUZA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, adotou o nome de **CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO**.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE
REDAÇÃO**

EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA

ELEDIR DE LOURDES ARCHANJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 618.141.646-34, documento de identidade MG-7.752.019, PC, MG, com domicílio / residência a RUA EMIO FRAHAT, número 13, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR NATALIA CORREA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Solteira, data de nascimento 18/01/1987, nº do CPF 016.022.986-37, documento de identidade MG 147571580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA VIEIRA CAMOES, número 468, LJ 1, bairro / distrito CENTRO, município GUARARA - MINAS GERAIS, CEP 36.606-000 e

CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/09/1992, nº do CPF 123.128.916-38, documento de identidade MG18675196, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA ARTUR BERNARDES, número 900, bairro / distrito CENTRO, município GUARARA - MINAS GERAIS, CEP 36.606-000 representado(a) por PROCURADOR NATALIA CORREA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Solteiro, data de nascimento 18/01/1987, nº do CPF 016.022.986-37, documento de identidade MG 147571580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA VIEIRA CAMOES, número 468, LJ 1, bairro / distrito CENTRO, município GUARARA - MINAS GERAIS, CEP 36.606-000.

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EQUIPABICAS.

Cláusula Segunda – O Objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE EXTINTORES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rua Emil Farhart, Nº 13 / Loja B, Bairro Centro no município de Bicas – MG, CEP: 36.600-000

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA
NIRE 31210970605**



ELEDIR DE LOURDES ARCHANJO	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ELEDIR DE LOURDES ARCHANJO ao administrador/sócio CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Os sócios assinam isoladamente pela empresa com poderes e Atribuições



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA
NIRE 31210970605**



Cláusula Décima Sexta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, Bicas- MG – 10 de Setembro de 2018, assinam digitalmente o presente ato **ELEDIR DE LOURDES ARCHANJO, CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO**, todos representados neste ato por sua procuradora **NATÁLIA CORRÊA DA SILVA**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6993517 em 11/09/2018 da Empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, Nire 31210970605 e protocolo 184861128 - 10/09/2018. Autenticação: 674F2C9CDA67D49DF6F26D9861A73BD5B623B347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/486.112-8 e o código de segurança b24p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

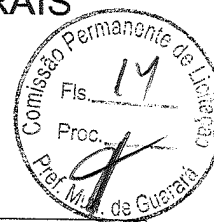
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 6/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/486.112-8	J183527596478	10/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO

(com poderes para requerer arquivamento de atos empresariais)



OUTORGANTE:

EQUIPABICAS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, NIRE 31210970605, CNPJ 29.140.377/0001-28 situada no endereço Rua Emil Farhat numero 13 loja B, Bairro Centro na cidade de Bicas – Minas Gerais, CEP: 36.600-000, por seu representante legal **ELEDIR DE LOURDES ARCHANJO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 618.141.646-34, documento de identidade MG-7.752.019, PC, MG, com domicílio residência a RUA EMIL FARHAT, número 13, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 email correasolucoescontabeis@hotmail.com, e **CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/09/1992, nº do CPF 123.128.916-38, documento de identidade MG18675196, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA ARTUR BERNARDES, número 900, bairro / distrito CENTRO, município GUARARA - MINAS GERAIS, CEP 36.606-000 email correasolucoescontabeis@hotmail.com

OUTORGADO:

Natália Corrêa da Silva, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF 016.022.986-37 e Carteira de Identidade nº MG 14.571.580 SSP MG, residente na Rua Vieira Camões, nº 468, Bairro Centro, cidade de Guarará – MG, CEP: 36.606-000, email: correasolucoescontabeis@hotmail.com.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, indicar apenas as alterações deliberadas no ato: (de nome empresarial, nome fantasia, endereço da sede e filiais, objeto, atividade principal e secundaria, capital social, administração da empresa, reativação, sem cessão de cotas) da empresa **EQUIPABICAS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA** subscrever quotas no aumento do capital social e outras alterações, se houver especificar, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Bicas – MG, 03 de SETEMBRO de 2018

Carlos Henrique Horta da Costa Castro
EQUIPABICAS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA
CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO

Carlos Henrique Horta da Costa Castro
CARLOS HENRIQUE HORTA DA COSTA CASTRO

Eledir de Lourdes Archanjo
ELEDIR DE LOURDES ARCHANJO

ATENÇÃO!

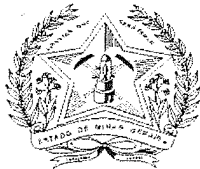
- O reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

2º Tabelionato de Notas de
Bicas Reconhecimento de
Firma verso



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6993517 em 11/09/2018 da Empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, Nire 31210970605 e protocolo 184861128 - 10/09/2018. Autenticação: 674F2C9CDA67D49DF6F26D9861A73BD5B623B347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/486.112-8 e o código de segurança b24p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



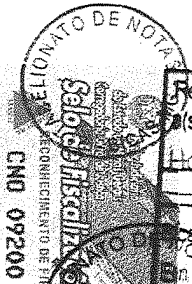
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/486.112-8	J183527596478	10/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Reconheço por () semelhança (X) autenticidade
 a(s) firma(s) Carlos Henrique
 Hosta da Costa Castro
 em 03 de setembro de 2018
 Em test. R\$ 4,53 da verdade.
 TFI: Mariana Gonçalves Oliveira-Tabeliã

Emol.: R\$ 4,53
 TFI: Mariana Gonçalves Oliveira-Tabeliã
 Recomeço: R\$ 0,27
 Total: R\$ 6,29



Reconheço por () semelhança (X) autenticidade
 a(s) firma(s) Carlos Henrique
 Hosta da Costa Castro
 em 03 de setembro de 2018
 Em test. R\$ 4,53 da verdade.
 TFI: Mariana Gonçalves Oliveira-Tabeliã

Emol.: R\$ 4,53
 TFI: Mariana Gonçalves Oliveira-Tabeliã
 Recomeço: R\$ 0,27
 Total: R\$ 6,29



Reconheço por () semelhança (X) autenticidade
 a(s) firma(s) Eledir de Rende
 Anônimo
 em 03 de setembro de 2018
 Em test. R\$ 4,53 da verdade.
 TFI: Mariana Gonçalves Oliveira-Tabeliã

Emol.: R\$ 4,53
 TFI: Mariana Gonçalves Oliveira-Tabeliã
 Recomeço: R\$ 0,27
 Total: R\$ 6,29





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/486.112-8	J183527596478	10/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, de nire 3121097060-5 e protocolado sob o número 18/486.112-8 em 10/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6993517, em 11/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6993517 em 11/09/2018 da Empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, Nire 31210970605 e protocolo 184861128 - 10/09/2018. Autenticação: 674F2C9CDA67D49DF6F26D9861A73BD5B623B347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/486.112-8 e o código de segurança b24p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 11 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6993517 em 11/09/2018 da Empresa EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, Nire 31210970605 e protocolo 184861128 - 10/09/2018. Autenticação: 674F2C9CDA67D49DF6F26D9861A73BD5B623B347. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/486.112-8 e o código de segurança b24p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

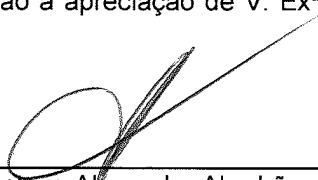


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a, para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 02/10/2020

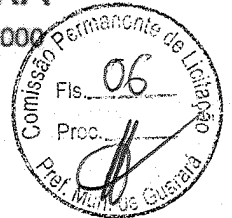


Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

"Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação";

"Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal";

"Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988";

"Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93";

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados."

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

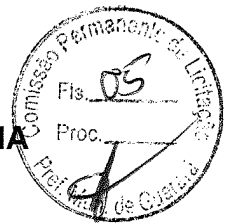

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	821,26	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Em: 02/10/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 02/10/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3033/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
Data da solicitação: 02/10/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

JUSTIFICA-SE A RECARGA DOS EXTINTORES PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, E MANTENDO OS EQUIPAMENTOS DEVIDAMENTE CARREGADOS, EVITANDO-SE EVENTUAIS ACIDENTES

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

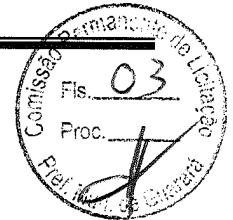
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	2,00	UND	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG
2	2,00	UND	RECARGA EXTINTOR AP 10 L
3	2,00	UND	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG
4	2,00	UND	RECARGA EXTINTOR CO2 06KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA A CENTRAL DOS EXTINTORES SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA ELITE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	01/10/2020	T	110,00	220,00	236,67
		01/10/2020	T	120,00	240,00	
		01/10/2020	T	125,00	250,00	
2	A CENTRAL DOS EXTINTORES SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA ELITE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA	01/10/2020	T	76,00	152,00	147,33
		01/10/2020	T	75,00	150,00	
		01/10/2020	T	70,00	140,00	
3	A CENTRAL DOS EXTINTORES SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA ELITE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA	01/10/2020	T	85,90	171,80	170,60
		01/10/2020	T	90,00	180,00	
		01/10/2020	T	80,00	160,00	
4	EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA ELITE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA A CENTRAL DOS EXTINTORES SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA	01/10/2020	T	120,00	240,00	266,67
		01/10/2020	T	130,00	260,00	
		01/10/2020	T	150,00	300,00	

Fornecedores

ELITE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - RUA BENJAMIN GUIMARÃES, 40 - MARIANO PROCÓPIO - CEP 36035-200 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 840,00

EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA - R EMIL FARHAT, 13 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 760,00

A CENTRAL DOS EXTINTORES SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA - RUA AMÉRCIO LUZ, 362 - MANOEL HONÓRIO - CEP 36045-010 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 863,80

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE 1

NOME: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA		
LOGRADOURO: R EMIL FARHAT, 13	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: BICAS	CEP: 36600-000	CNPJ: 29.140.377/0001-28
TEL: (32) 99958-2956	CONTATO: CARLOS	

QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit. (R\$)
01	UND	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG	110,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR AP 10 L	70,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG	80,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR CO2 06KG	120,00

PROPONENTE 2

NOME: A CENTRAL DOS EXTINTORES SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA		
LOGRADOURO: RUA AMÉRCIO LUZ, 362	BAIRRO: MANOEL HONORIO	
CIDADE: JUIZ DE FORA	CEP: 36045-010	CNPJ: 03.201.087/0001-53
TEL: (32) 3217-5885	CONTATO: TATIANE	

QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit. (R\$)
01	UND	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG	120,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR AP 10 L	76,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG	85,90
01	UND	RECARGA EXTINTOR CO2 06KG	150,00

PROPONENTE 3

NOME: ELITE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		
LOGRADOURO: RUA BENJAMIN GUIMARÃES, 40	BAIRRO: MARIANO PROCOPIO	
CIDADE: JUIZ DE FORA	CEP: 36035-200	CNPJ: 00.785.320/0001-02
TEL: (32) 3221-4208	CONTATO: ERICA	

QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit. (R\$)
01	UND	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG	125,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR AP 10 L	75,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG	90,00
01	UND	RECARGA EXTINTOR CO2 06KG	130,00

Data da Cotação: 01/10/2020


Said Iêred
Compras